



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 553/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MENDES - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014
E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MENDES**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.465.292/0001-57, com sede na Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula nº 145 - Município: Mendes- RJ - CEP: 26700-000 neste ato representado por seu Presidente **ARYDALTON DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 999472 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.472.117-00, residente e domiciliado na Travessa Bela Vista, nº 266 – Casa 01– Nossa Sra. Das Graças – Mendes - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/772/2016**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

bss.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 03/05/2023 até 03/10/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/772/2016.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 103.116,95 (cento e três mil e cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

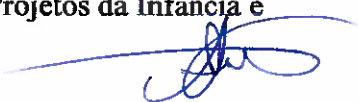
- o valor de **R\$ 103.116,95 (cento e três mil e cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de: **03/05/2021 a 03/10/2023**.

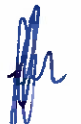
Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**



6555. 2 



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 103.116,95 (cento e três mil e cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**, relativos ao período de **03/05/2023 até 03/10/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Arydalton da Silva
ARYDALTON DA SILVA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:
1) *Rafaela Fátima S. Silva*
Nome: *089.283.917-08*
CPF/MF:

2) _____
Nome: *Vitória Gomes S. Silva*
CPF/MF: *153.333.857-93*

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes				
CNPJ:	28.465.292/0001-57				
Endereço:	Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula, 145, Independência				
Cidade:	Mendes	UF:	RJ	CEP:	26700-000
Nome do Responsável:	Arydaltton da Silva				
CPF:	254.472.117-00	Identidade:	999472	Órgão Expedidor:	IPF-RJ
Endereço do Responsável:	Travessa Bela Vista 266, casa 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, Mendes, RJ – CEP: 26700-000				

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
COD. Programa de Trabalho:	220				
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA				
Gestor Proponente:	Arydaltton da Silva	Foco de Ação:	Crianças e adolescentes com deficiência		

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	03/05/23	Dt Fim:	03/10/23
------------	----------	---------	----------

VALORES

Vir Concedente:	R\$	103.116,95	Vir Contr Bens/Serviços:	R\$	-
Vir Contrapartida Financeira:	R\$	-	Vir Total Proposta:	R\$	103.116,95

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	6787	DV Agência:	3	Conta Corrente:	1875	DV Conta:	9
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA AREA DE ATENCAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes à famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, na cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro/RJ.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

Assegurar direitos individuais e coletivos a crianças e adolescentes com deficiências em sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento com necessidades especiais, buscando sua efetiva integração e inclusão social, através da educação, reabilitação e promoção de sua integração à vida comunitária, dentro de um processo social inclusivo.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Visa proporcionar às crianças e adolescentes com deficiência sua autonomia, desenvolvimento global a partir da estimulação de sua capacidade física, intelectual e social, assim como sua efetiva integração social em todos os aspectos da vida, de forma a garantir o pleno exercício dos seus direitos individuais e coletivos. Desenvolver práticas diversificadas e adaptadas para minimizar falha no processo de desenvolvimento do assistido, consequente de situações não estimuladoras. Fomentar a participação ativa da família em todo processo e promover qualificação da equipe multiprofissional.

Público Alvo

Nossa meta é atender a 40 crianças / adolescentes de 00 a 18 anos, com deficiência, na modalidade de Convivência-Dia.

Problema a Ser Resolvido

A grande demanda de pessoas com Deficiências que necessitam de melhor assistência nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicomotricidade (Estimulação Precoce) e Serviço Social, a necessidade de assegurar-se os plenos direitos e garantir maior desenvolvimento global, além de um melhor rendimento escolar, visando a inclusão social e educacional, favorecendo o Projeto que visa à contextualização do cidadão e a busca pela interdisciplinaridade baseando-se na política de inclusão contemplando todos seus aspectos, buscando seguir os termos da lei que garante ao assistido atuar como cidadão participativo integrante, considerando que no município em questão esta Instituição é a principal no desenvolvimento desse trabalho.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Resultados Esperados**

Atingir 100% da comunidade local, na sensibilização, mobilização e conscientização para eliminação das barreiras e conhecimento do trabalho realizado com as Pessoas com Deficiências, realizando Grupos de Pais e Responsáveis para participação efetiva na dinâmica da Instituição. Nossa meta é atingir 40 assistidos na faixa etária de 00 a 18 anos, em atendimentos especializados individual e em grupo, sala de apoio pedagógico, proporcionando também atividades complementares à rotina escolar, assegurando seus direitos através da inclusão nas escolas regulares com atendimentos clínicos diretos e indiretos nos setores de Odontologia, Pediatra, Neuropediatra, Assistência Social, oftalmologia, bem como a participação em atividade como a Equoterapia, num ambiente totalmente contextualizado. Ampliar o nível de conhecimento e favorecer o estímulo necessário ao assistido; Garantir o desenvolvimento global do assistido; Entendê-lo, como um ser em processo contínuo de crescimento, ressaltando a disciplina, o respeito e a garantia de seus direitos. Sensibilizar os familiares e envolvidos no atendimento e demais ações, para maior eficácia nos resultados. Qualificar os profissionais tecnicamente e na prática do trabalho em equipe; Capacitar os docentes que recebem estes assistidos na classe regular; Adaptar e diversificar materiais didático-pedagógicos.

Indicadores Avaliação Resultados

Aproveitamento de 100% das crianças/adolescente nas atividades propostas; Melhoria da autoestima e da qualidade de vida de 100% das crianças e adolescentes atendidos; Envolvimento de 100% das famílias no atendimento (pelo menos um membro de cada família); Adesão de 100% da equipe.

Justificativa Cap. Técnica**Justificativa Cap. Gerencial**

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas		Especificação	Unidade	Qtd	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
1 - Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexibilidade na área de atenção à criança e ao adolescente com Deficiência na modalidade Convivência-dia, para atendimento de 40 crianças/adolescente na faixa etária de 00 a 18 anos de idade.	1.1 Custos Fixos	1.1.1 Conta de Telefone	Empresa	1	R\$ 1.824,00	3/5/2023	3/10/2023
	1.2 Pessoal	1.2.1 Assistente Social	Pessoa	1	R\$ 5.875,46	3/5/2023	3/10/2023
		1.2.2 Fonoaudiólogo	Pessoa	3	R\$ 17.455,83	3/5/2023	3/10/2023
		1.2.3 Psicólogo	Pessoa	1	R\$ 5.875,46	3/5/2023	3/10/2023
		1.2.4 Fisioterapeuta	Pessoa	1	R\$ 10.505,68	3/5/2023	3/10/2023
		1.2.5 Psicomotricista	Pessoa	1	R\$ 4.780,40	3/5/2023	3/10/2023
		1.2.6 Orientador Pedagógico	Pessoa	1	R\$ 9.109,16	3/5/2023	3/10/2023
		1.2.7 Professor	Pessoa	4	R\$ 19.428,49	3/5/2023	3/10/2023
	1.3 Encargos Sociais	1.3.1 INSS	Empresa	1	R\$ 6.325,02	3/5/2023	3/10/2023
		1.3.2 FGTS	Empresa	1	R\$ 6.348,48	3/5/2023	3/10/2023
		1.3.3 Provisão 13º Salário	Pessoa	11	R\$ 6.085,83	3/5/2023	3/10/2023
		1.3.4 Provisão Férias	Pessoa	11	R\$ 8.114,42	3/5/2023	3/10/2023
		1.3.5 Provisão FGTS/INSS (13º/Férias)	Empresa	1	R\$ 1.388,72	3/5/2023	3/10/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Serviço de Telefonia Fixa							
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.39.06							
Endereço:		Município:		UF:				
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:		Vlr Total:	R\$	1.824,00
Descrição do Bem/Serviço:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.36.00							
Endereço:		Município:		UF:				
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:		Vlr Total:	R\$	73.030,48
Descrição do Bem/Serviço:	Obrigações Tributárias e Contributivas							
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.47.00							
Endereço:		Município:		UF:				
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:		Vlr Total:	R\$	28.262,47

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

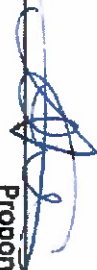
Ano 2023	Concedente	Contrapartida	Vlr Total	Parcela	Vlr Parcela
Mês 01 (Maio – 29 dias)	R\$ 19.673,63	0	R\$ 19.673,63	1 (MAI/JUN)	R\$ 40.025,66
Mês 02 (Junho)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03	2 (JUL/AGO/SET)	R\$ 61.056,09
Mês 03 (Julho)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03		
Mês 04 (Agosto)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03		
Mês 05 (Setembro)	R\$ 20.352,03	0	R\$ 20.352,03	3 (OUT)	R\$ 2.035,20
Mês 06 (Outubro – 03 dias)	R\$ 2.035,20	0	R\$ 2.035,20		

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____
para efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Mendes, 23 de dezembro de 2022
Local e data


Proprietor
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Fernanda Leão Flores Rodrigues
Intervener
(Representante da Unidade/Órgão Intervener)

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2" a partir da publicação do DOERJ nº 240-A - Parte I, de 21 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-160008/000042/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até o dia 12 de fevereiro de 2023 para finalizar a execução do objeto da sua proposta, incluindo a publicação dos vídeos na plataforma digital (YouTube ou Vimeo), conforme disposto no item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do dia 14 de

março de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolvido Cultura, após as 18h do dia 14 de março de 2023, o Sistema Desenvolvido Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. De mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a prorrogação e a unificação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas a partir das 1ª, 2ª e 3ª convocações de SUPLENTE no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2", contempladas a partir das publicações do DOERJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022, DOERJ nº 146 - Parte I, de 09 de agosto de 2022, e DOERJ nº 193 - Parte I, de 17 de outubro de 2022. Processo nº SEI-160008/000042/2021

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

CONVOCATÓRIA	LOTE DE PAGAMENTO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL	NOVO PRAZO DE COMPROVAÇÃO (ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL)
1ª Convocação de Suplentes	Lot 01 e 07 - Suplentes	28/02/2023	30/03/2023
2ª Convocação de Suplentes	Lot 08 e 09 - Suplentes	31/03/2023	30/04/2023
3ª Convocação de Suplentes	Lot 10 e 11 - Suplentes		

Nº: 2451158

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 160022/137/2022.
PARTE: FUNARJ e JERIMUM IDEIAS EDITORAÇÃO LTDA.
OBJETO: utilização do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para o curso de teatro adulto "Dança Old STEP by ANACONDA".
VALOR: FUNARJ receberá 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido, em bens e serviços e/ou GRE.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-160002/000086/2022.
*Omitido no D.O. de 12/09/2022.

Nº: 2451211

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao Contrato 18/05/2021.
PARTE: FUNARJ e CS BRASIL PROTAGONISTAS LTDA.
OBJETO: concessão de reajuste, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo décimo terceiro do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
VALOR: De-se ao termo aditivo o valor de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-160002/000318/2021.

Nº: 2451254

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 527/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis - GAAP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 527/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 155.298,85.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/871/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 76.071,67.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/932/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 480/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 480/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.
VALOR: R\$ 363.064,64.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/731/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

VALOR: R\$ 180.641,72.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/740/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 139.973,32.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/1042/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 20/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 164.209,25.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/770/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.
VALOR: R\$ 83.031,13.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/843/2015.
*Omitido no D.O. 30/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 512/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação - ACENI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 512/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.
VALOR: R\$ 240.003,10.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/762/2015.
*Omitido no D.O. 04/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
VALOR: R\$ 103.116,95.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/772/2015.
*Omitido no D.O. 06/01/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VALOR: R\$ 82.045,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/775/2016.
*Omitido no D.O. 09/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 91.496,71.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/895/2015.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 550/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 550/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 14/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 163.541,81.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/922/2015.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 248.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/758/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 248.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/758/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 474/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Jovens em Ação - AJA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 474/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 21/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 59.006,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/857/2015.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 137.810,21.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/933/2016.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

Id: 2451280

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 029/2022 de 23/03/2022.
VALOR: Sem alteração de valor contratual.
ASSINATURA: em 28 de dezembro de 2022.
PARTE: DER-RJ e a empresa ERWL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: "execução de obras de estabilização de encosta e drenagem no KM 53,3 DA RJ-116, no Município de Cachoeira de Macacu - RJ, em decorrência da Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 017/2021".
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, a contar de 29/12/2022, transferido-se o seu término para 28/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI: 330628/000779/2022.

Id: 2451336